ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 0144/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ R$ 905.900,00 (NOVECENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R$ 905.900,00** (novecentos e cinco mil e novecentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	**05**	**SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA**	
Unidade:	**01**	**SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA**	
Projeto/Atividade:	**15.451.0026.1042.0000**	**CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA**	
Despesa:	**4.4.90.51.00.00.00.00**	**OBRAS E INSTALAÇÕES (50034)**	**R$ 905.900,00**

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 759, no valor de R$ 905.900,00 (novecentos e cinco mil e novecentos reais), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 18 de novembro de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
Despacho: COMISSÃO
Data: 19/11/26
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
Despacho: APROVADO
Data: 19/11/26
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

Assinado por 1 pessoa: GERMANO STEVENS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/2DCE-92F3-0439-1544 e informe o código 2DCE-92F3-0439-1544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 18 de novembro de 2026.

Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 0144/2026

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 905.900,00 (novecentos e cinco mil e novecentos reais)**, destinado à cobertura de despesas decorrentes do aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2026, referente à obra de reconstrução da ciclovia localizada na VRS-863, denominada Rodovia Paulo Gilberto Altmann, popularmente conhecida como Estrada do Perau, no Município de Imigrante/RS.

A suplementação orçamentária justifica-se pela necessidade de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para a adequada execução das obrigações contratuais decorrentes do referido aditivo, possibilitando a continuidade e a conclusão da obra, considerada de relevante interesse público para a comunidade.

A reconstrução da ciclovia representa importante investimento na infraestrutura viária municipal, contribuindo para a segurança dos usuários, a melhoria das condições de mobilidade e a valorização de um espaço utilizado pela população para deslocamentos e atividades de lazer.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes de **excesso de arrecadação, vinculado à Fonte de Recursos 759**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, observada a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente.

Dessa forma, a presente proposição busca garantir a continuidade da execução de uma obra de significativo interesse coletivo, permitindo à Administração Municipal cumprir suas obrigações contratuais e promover melhorias na infraestrutura e na segurança da população.

Diante da relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Rua Castelo Branco, 15, Centro – Imigrante/RS - CEP: 95.885-000
Fone (51) 3754-1100 | www.imigrante-rs.com.br | e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br

Assinado por 1 pessoa: GERMANO STEVENS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/2DCE-92F3-0439-1544 e informe o código 2DCE-92F3-0439-1544

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2DCE-92F3-0439-1544

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 18/11/2026 16:20:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raiz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/2DCE-92F3-0439-1544

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Projeto de Lei nº 144/2026:: Autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 905.900,00 (novecentos e cinco mil e novecentos reais), indica recursos e dá outras providências.

A Comissão Geral de Pareceres, reunida para examinar o projeto acima, após detida análise, verifica-se que a matéria observa os princípios constitucionais e legais aplicáveis, não havendo vícios de iniciativa, forma ou competência. O texto está redigido com clareza e adequada técnica legislativa, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis.

No que se refere ao mérito, verifica-se que o projeto está em harmonia com o interesse público local e contribui para o aperfeiçoamento das ações administrativas do Município. Assim, verifica-se que o tema tratado encontra respaldo nas boas práticas legislativas e no atendimento das demandas comunitárias.

Diante do exposto, esta Comissão exara **parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei,** por entender que se encontra adequado sob os aspectos jurídico, formal e material, dispensando alterações em seu texto.

Sala de Sessões, 19 de Novembro de 2026.

Celso Horst – MDB
Presidente

Jeferson Rabaioli – PSDB
Vice - Presidente

Carlos Guilherme Wahlbrinck - PP
Relator

Jean Wagner Camargo – OAB/RS 78292
Assessor Jurídico